



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Projeto de Resolução n.º 184/XII/4.ª</u>
Objeto:	<p>A presente iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores “uma intervenção de estabilização dos taludes da estrada de acesso à Fajã Grande e Fajãzinha, incluindo a construção de um semi-túnel nos termos propostos pelo LREC, de modo a garantir condições de circulação em segurança de pessoas e bens na referida via”.</p>
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Começa o proponente por destacar a necessidade dos habitantes das freguesias da Fajãzinha e Fajã Grande, no concelho das Lajes das Flores, se deslocarem diariamente para fora da sua freguesia, acrescentando que “Ao movimento da população local, junta-se também o movimento cada vez maior de visitantes, já que é nestas duas freguesias que se situam locais de grande interesse turístico como a cascata e Poço do Ferreiro, o Poço do Bacalhau, e a vista para o Ilhéu do Monchique, assim como restaurantes”.</p> <p>Ademais, refere o autor da iniciativa que tendo estas freguesias uma única estrada de acesso, a mesma “poderá ficar intransitável por tempo indeterminando” e “a deslocação da população (...) comprometida, bem como o abastecimento de bens essenciais, e, ainda, por exemplo, o acesso de ambulâncias e carros de bombeiros, para a prestação de socorro, o que torna a situação ainda mais preocupante”.</p> <p>Concluindo, alude o Bloco de Esquerda ao relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), que refere que “dada a importância desta rede viária no contexto das</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>acessibilidades às freguesias da Fajãzinha e Fajã Grande, uma solução para a mitigação do perigo assenta em medidas de fundo e eficazes”, e concretiza que “uma destas medidas seria, precisamente, a construção de um semi-túnel que abrangesse a zona instabilizada em janeiro de 2019, por forma a garantir um elevado nível de segurança e que assegure melhor o nível de serviço aos utentes ao evitar para aquele troço qualquer interrupção do serviço, pois todo o material instabilizado passaria por cima da via e, deste modo, o risco geomorfológico para pessoas e bens ficaria substancialmente diminuído”.</p>
Data de entrada da iniciativa:	09/10/2023
Data de admissão:	09/10/2023
Comissão competente na matéria:	Comissão de Política Geral (Equipamentos)
Prazo para emissão de relatório:	08/11/2023
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 167/XII: Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo para a construção de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente.• Projeto de Resolução n.º 60/XI: Recomenda ao Governo Regional que proceda ao início imediato de obras na estrada que faz a ligação entre a freguesia de Furnas e a vila da Povoação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Legística / Análise técnico- jurídica da iniciativa:	Da análise legística efetuada à iniciativa em apreço, importa referir que: <ul style="list-style-type: none">• No título, a sigla LREC deve ser descodificada.
Outras considerações:	Nada a registar.

Elaborada por: Sónia Nunes e Leila Gonçalves.

Data: 12/10/2023